



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R. J.		
Divisão de Documentação e Arquivos		
N.º	FLS.	
4.003	08	M

Lei Municipal nº 4.001

EMENTA: DENOMINA DE AMÉLIA DOS REIS MONTEIRO, RUA DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Amélia dos Reis Monteiro, a Rua "L" localizada no Loteamento Morada da Colina, no Bairro Jardim Amália I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2004.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 110/03
Autor: Ver. Maurício Batista

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 575
de 21 / 10 / 2004

